CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO



DADOS DO LOCATÁRIO					
Nome Empresarial: KAYROS LINK SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA					
Nome Fantasia: KAYROS LINK					
Ato de autorização nº 5153 de 23 de agosto de 2019		CNPJ: 30227868000190			IE: 0785503600141
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA QUADRA 24 LOTE, 26, SETOR TRADICIONAL (PLANALTINA)					
Cidade: Brasília Estado: DISTRITO FEDERAL CEP: 73330-068					
Telefones: 6140425828 S.A.		C: 0800-0500-135		Site: https://www.kayroslink.com.br/	

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Espaço Publicitário, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

- 1. O presente contrato tem como OBJETO a locação de espaço em placa expositora denominada**OUTDOOR** a ser utilizado para fins publicitários.
- 2. O referido OUTDOOR terá as medidas de XXXXXXX , e estará situado a XXXXXXX XXXXXX , CEP : XXXXXXXX.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3. O LOCATÁRIO deverá escolher, dentro das exigências feitas pelo município, onde será instalado o**OUTDOOR**, especificando as características de propaganda e arte do mesmo, bem como a logomarca e cores a ser utilizada na publicidade.
- 4. O LOCATÁRIO se compromete pela disponibilização, instalação e manutenção do sinal da internet banda larga para o LOCADOR enquanto o presente instrumento for válido.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- O LOCADOR se compromete a zelar pelos bens e equipamentos do LOCATÁRIO instalados no endereço identificado no TERMO DE ADESÃO
- 6. É dever do LOCADOR a manutenção das boas condições do espaço ora alugado, para que o objetivo de publicidade almejado pelo LOCATÁRIO seja alcançado.
- 7. O LOCADOR se obriga a expor a publicidade de forma ininterrupta.
- 8. O LOCADOR se compromete em prestar/fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços.
- 9. Compete às partes manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude deste contrato.

- 10. O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 11. Findo o prazo estipulado, o contrato será automaticamente renovado, sem necessidade de aviso prévio de qualquer uma das partes

Parágrafo único: Ao término da vigência do presente o(a)**LOCATÁRIO** deixará de fornecer o sinal da internet, salvo acordo de continuidade entre as partes ou perante renovação, mediante nova contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12. Em caso de desapropriação, ficam as partes desobrigadas ao cumprimento do presente, ressalvando o direito das mesmas, a defesa de seus interesses junto ao Poder expropriante.
- 13. As partes reconhecem que para tanto os serviços prestados peloLOCATÁRIO ao LOCADOR quanto aqueles prestados pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO têm o mesmo valor.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14. O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
 - a) Por distrato, mediante mútuo acordo entre as partes;
 - b) Por rescisão, em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c) Rescindido o contrato, os PRESTADORES, se comprometem a desfazer a permuta, retomando-se ao estado de coisa anterior.

DA EXCLUSIVIDADE

15. Durante a vigência deste contrato, é <u>EXPRESSAMENTE PROIBIDA</u> ao(à) <u>LOCADOR realizar a permuta de serviços</u>, para empresas e/ou pessoas que ofereçam serviços e/ou produtos <u>semelhantes</u> aos do(a) <u>LOCATÁRIO</u>, exceto quando houver consentimento por escrito por parte do(a)<u>LOCATÁRIO</u>.

DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de de Planaltina/DF, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o CONTRATANTE adere ao presente documento assinando em 2 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Brasília/DF, 03 de Outubro de 2025.

NOME CONTRATANTE: CPF/CNPJ:

ACEITE ELETRÔNICO: N/A IP ACEITE ELETRÔNICO: N/A

Rayne Sha Couto

KAYROS LINK SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA 30227868000190